



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 20/2023**

**De 10 de abril de 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Trata-se de abertura de crédito orçamentário para premiação do concurso de projetos arquitetônicos na Avenida Pref. Bernardino de Lucca.

Em suma, o concurso público visa a apresentação de propostas com ideias e projetos para a recuperação ambiental do Ribeirão do Marmeleiro que flui entre as pistas da Avenida; propostas para implantação de uma ciclovia e arborização do trecho incluindo elementos que possam compor um parque linear tais como áreas de descanso, exercício e hidratação. Ademais, as propostas deverão conter projeto para implantação de sanitários para uso dos frequentadores e guarita completa para uso da GCM, junto da área destinada à praça de esportes (Estádio Municipal). Os projetos deverão ter como referência a NBR 16636-3 de 2020 e a NBR 6492/2021.

A ação visa melhorar a qualidade de vida da população de São Roque, bem como busca desenvolvimento em as regiões de nossa cidade. Para isso, solicita-se apoio dos N. Vereadores.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Rafael Tanzi de Araújo**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 20/2023**  
**De 10 de abril de 2023**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.31.00 .....R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

**TOTAL: .....R\$ 50.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

01.08.01.04.122.0030.1337.4.4.90.51.00 .....R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações  
Revitalização da Avenida Bernadino de Lucca

**TOTAL: .....R\$ 50.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/04/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**